

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de câmara de conservação para vacinas, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Três Pontas, conforme a necessidade, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	PRODUTO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1	2	UN	78776	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS 120 LITROS	TIPO: VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 120 LITROS FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C DIMENSÕES EXTERNAS (CM) MÍNIMAS: ALTURA: 126 LARGURA: 64 PROFUNDIDADE: 70 GABINETE EXTERNO: AÇO GALVANIZADO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL PORTA: DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO, COM POSSIBILIDADE DE MOLDURA EM ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. COMPARTIMENTOS INTERNOS: 3 PRATELEIRAS OU 4 GAVETAS BASE: RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PESO MÉDIO: 105 KG ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO: 110/127V SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO (PU) INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, ISENTO DE CFC (ESPESSURA MÍNIMAS DE 75 MM) UNIDADE COMPRESSORA: COMPRESSOR HERMÉTICO AC, DC OU AC/DC ACOPLADO GÁS REFRIGERANTE: R134A ECOLÓGICO CARACTERÍSTICAS - SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA - DEGELO AUTOMÁTICO SECO - MEMÓRIA COM REGISTRO DE TEMPERATURAS - ALARME DE PORTA ABERTA - ALARME DE TEMPERATURA FORA DOS LIMITES PROGRAMADOS - ALARME DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - ALARME DE BATERIA BAIXA - SAÍDA USB PARA COLETA DE DADOS	R\$ 13.004,24

					- FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA RECURSOS DE SEGURANÇA DISCADOR TELEFÔNICO (GSM): SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS COM ALERTA SONORO PARA ATÉ 9 NÚMEROS CADASTRADOS (FIXOS OU CELULARES) SEMPRE QUE: SISTEMA DE BACKUP: BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA, CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE COMANDO ELETRÔNICO E DOS SISTEMAS DE ALARME POR ATÉ 48 HORAS EM CASO DE AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL.	
2	1	UN	78777	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS 510 LITROS	TIPO: VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 500 LITROS FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C DIMENSÕES EXTERNAS (CM) MÍNIMAS: ALTURA: 126 LARGURA: 64 PROFUNDIDADE: 70 GABINETE EXTERNO: AÇO GALVANIZADO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL PORTA: DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO, COM POSSIBILIDADE DE MOLDURA EM ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. COMPARTIMENTOS INTERNOS: 10 PRATELEIRAS OU 9 GAVETAS BASE: RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PESO MÉDIO: 220 KG ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO: 110/127V SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO (PU) INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, ISENTO DE CFC (ESPESSURA MÍNIMAS DE 75 MM) UNIDADE COMPRESSORA: COMPRESSOR HERMÉTICO AC, DC OU AC/DC ACOPLADO GÁS REFRIGERANTE: R134A ECOLÓGICO CARACTERÍSTICAS - SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA - DEGELO AUTOMÁTICO SECO - MEMÓRIA COM REGISTRO DE TEMPERATURAS	R\$ 20.750,00

					• ALARME DE PORTA ABERTA • ALARME DE TEMPERATURA FORA DOS LIMITES PROGRAMADOS • ALARME DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA • ALARME DE BATERIA BAIXA • SAÍDA USB PARA COLETA DE DADOS • FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA RECURSOS DE SEGURANÇA • DISCADOR TELEFÔNICO (GSM): SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS COM ALERTA SONORO PARA ATÉ 9 NÚMEROS CADASTRADOS (FIXOS OU CELULARES) SEMPRE QUE: • SISTEMA DE BACKUP: BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA, CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE COMANDO ELETRÔNICO E DOS SISTEMAS DE ALARME POR ATÉ 48 HORAS EM CASO DE AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL.	
--	--	--	--	--	---	--

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim
(X) Não

Será admitida a subcontratação?

(X) Não
() Sim

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não
() Sim

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição, em caráter de compra única, de câmara de conservação para vacinas, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Três Pontas. A necessidade decorre da obrigatoriedade de manutenção das vacinas em condições ideais de armazenamento, conforme orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.2. A adequada conservação dos imunobiológicos é essencial para garantir a eficácia das vacinas e, conseqüentemente, a segurança e a saúde da população. A aquisição da câmara de conservação se justifica ainda pela necessidade de substituir equipamentos antigos, obsoletos ou com capacidade insuficiente para atender ao volume atual de vacinas armazenadas, assegurando a continuidade dos serviços de vacinação, especialmente diante do aumento das demandas por campanhas imunizatórias.

2.3. Assim, a contratação é imprescindível para manter a qualidade e a segurança dos serviços prestados, prevenindo perdas de vacinas por falhas de armazenamento e contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde pública no

município, em conformidade com o interesse público e a conveniência administrativa.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O objeto da licitação deverá ser entregue em parcela única, dentro do Município de Três Pontas – MG, diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 16 horas, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será emitida pela Divisão de Compras e Patrimônio.

3.2. Os produtos deverão estar dentro das normas estabelecidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde.

3.3. A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

3.4. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto desta licitação no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição necessária, imediatamente, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser

creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Alvará Sanitário ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei n.º 6.360/76, Decreto n.º 8.077/2013 e Portaria n.º 2.814/GM/98;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1. Referente à Habilitação Jurídica:

- (X) registro comercial, no caso de empresa individual;
- (X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- (X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- (X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- (X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- (X) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.4. Referente à Qualificação Técnica:

- (x) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- (x) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações:

Codificação	Código Reduzido/Ficha
2820.3449052000000000000.26210000000	1283

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor máximo estimado será de **R\$ 46.758,48 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

8.2. Pesquisa de Mercado

- () Direto com fornecedores
- (X) Banco de Preços
- () Preços praticados pela Administração

9. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Lara Miranda Silva
E-mail: smscompras@trespontas.mg.gov.br
Cargo: Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Três Pontas, 09 de maio de 2025.

Lara Miranda Silva
Masp nº 2413
Especialista em Saúde VI – Enfermagem
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Secretaria Municipal de Saúde